



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 861, quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

DECRETO Nº 30.306, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- José Augusto de Souza Neto, do cargo de Coordenador I do Núcleo de Conselhos da Área de Apoio Jurídico.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1416071** e o código CRC **510766B0**.

DECRETO Nº 30.318, de 17 de janeiro de 2018.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Ana Carolina Paterno, do cargo de Coordenador I Apoio Jurídico.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1416311** e o código CRC **97CBACBE**.

DECRETO Nº 30.317, de 17 de janeiro de 2018.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Nádia Gorete Davet, do cargo de Coordenador II da Área de Vistorias.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1416291** e o código CRC **EDE971C3**.

DECRETO Nº 30.316, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Milene Karim Stahl, do cargo de Coordenador II da Área de Permissões e Concessões;

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1416265** e o código CRC **F6BD3174**.

DECRETO Nº 30.314, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Fabio Iolando Kuhnen, do cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1416247** e o código CRC **832E1C16**.

DECRETO Nº 30.315, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Rafael Lanza, do cargo de Coordenador II da Área de Gestão Financeira.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1416256** e o código CRC **75DD791C**.

DECRETO Nº 30.313, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Rafael Piazero, do cargo de Coordenador II da Área de Controle e Qualidade Ambiental.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1416223** e o código CRC **EFFC1C0F**.

DECRETO Nº 30.312, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Laís Lessenko, do cargo de Coordenador II da Área de Publicidade.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1416205** e o código CRC **475A54D3**.

DECRETO Nº 30.311, de 17 de janeiro de 2018.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Alexsandro Quadros Sebastião, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1416177** e o código CRC **91AA0263**.

DECRETO Nº 30.310, de 17 de janeiro de 2018.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Marize Joanini de Oliveira, do cargo de Coordenador I da Área de Licenciamento Ambiental.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1416138** e o código CRC **4CBB01DF**.

DECRETO Nº 30.309, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Daniela Carolina da Silva Farias, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1416116** e o código CRC **38A1F21E**.

DECRETO Nº 30.308, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Raphael Luiz da Cunha, do cargo de Coordenador I da Área de Fiscalização Ambiental.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1416104** e o código CRC **A74FCF59**.

DECRETO Nº 30.307, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Altamir Vanderlinde, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1416094** e o código CRC **F0240FAF**.

DECRETO Nº 30.305, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Adriana Cristina Klein, do cargo de Coordenador I da Área de Aprovação de Projetos.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1416038** e o código CRC **1BECDED9**.

DECRETO Nº 30.304, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Fernanda Gabriela Wulff Fiore, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1416029** e o código CRC **97E1E2EE**.

DECRETO N° 30.303, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Clair Miranda Schubert, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1416007** e o código CRC **EEB95E89**.

DECRETO N° 30.302, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei

Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Fernando Rodrigo Buse, do cargo de Coordenador II da Área de Abertura de Empresas.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1415971** e o código CRC **93685E1A**.

DECRETO Nº 30.301, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Alceu Jose Athaide Junior, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1415933** e o código CRC **54D4A9C5**.

DECRETO Nº 30.297, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- José Ademir Negherbon, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1414975** e o código CRC **0C9F2016**.

DECRETO Nº 30.300, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Camila Uller de Brito, do cargo de Coordenador I da Área do Zoobotânico.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1414347** e o código CRC **492D9845**.

DECRETO Nº 30.299, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Jackson Santos, do cargo de Coordenador I da Área do Núcleo Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1415071** e o código CRC **2411131E**.

DECRETO Nº 30.298, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Claudia Márcia Lima de Carvalho, do cargo de Coordenador I de Obras e Posturas.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1415027** e o código CRC **2AA4B114**.

DECRETO Nº 30.296, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Magda Cristina Villanueva, do cargo de Coordenador I da Área de Projetos Ambientais.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1414640** e o código CRC **60479572**.

DECRETO Nº 30.295, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Dayane Cândido Bento, do cargo de Coordenador I da Área de Abertura de Empresas.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1414958** e o código CRC **7720A5C9**.

DECRETO Nº 30.294, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Fernando Wendhausen Rothbarth, do cargo de Gerente de Bem Estar e Proteção Animal.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1414950** e o código CRC **91F035B5**.

DECRETO Nº 30.293, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Odair Fernandes Machado, do cargo de Gerente de Concessões e Permissões.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1414939** e o código CRC **639A85F2**.

DECRETO Nº 30.292, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Reginaldo da Roza, do cargo de Gerente de Parques, Praças e Rearborização Pública.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1414923** e o código CRC **9B69ABAA**.

DECRETO Nº 30.291, de 17 de janeiro de 2018.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Clailton Dionízio Breis, do cargo de Gerente de Desenvolvimento de Gestão Ambiental.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1414888** e o código CRC **6F2513C8**.

DECRETO Nº 30.290, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Josimar Neumann, do cargo de Gerente de Atendimento ao Cidadão.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1414872** e o código CRC **30C15B2D**.

DECRETO Nº 30.289, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Sarah Sabrina Leal Francisco, do cargo de Gerente de Fiscalização.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1414845** e o código CRC **FF8DD8DA**.

DECRETO Nº 30.288, de 17 de janeiro de 2018.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Caroline Cavalheiro Mafra, do cargo de Gerente de Aprovação de Projetos.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1414827** e o código CRC **D413E4D7**.

DECRETO Nº 30.287, de 17 de janeiro de 2018.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Valdeci Marcos Moraes, do cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1414803** e o código CRC **E6B2224B**.

DECRETO Nº 30.286, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Desenvolvimento Rural, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Wilmar Andreas Ross, do cargo de Coordenador I do Programa de Inseminação Artificial em Bovinos.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1414790** e o código CRC **9A7F7DAA**.

DECRETO Nº 30.285, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Desenvolvimento Rural, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Irinéia da Silva, do cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1414762** e o código CRC **61302A21**.

DECRETO Nº 30.284, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Jonas de Medeiros, do cargo de Secretário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1414740** e o código CRC **63AEC642**.

DECRETO Nº 30.283, de 17 de janeiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Desenvolvimento Rural, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Braulio César da Rocha Barbosa, do cargo de Secretário, o qual ocupava cumulativamente.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1414034** e o código CRC **AEDB76D0**.

DECRETO Nº 30.354, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Rafael Lanza, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1419988** e o código CRC **2B9C78D5**.

DECRETO Nº 30.358, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº

266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Laís Lessenko, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1420075** e o código CRC **0DEBE4F3**.

DECRETO Nº 30.357, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Nádia Gorete Davet, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1420053** e o código CRC **41F663BC**.

DECRETO Nº 30.356, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Rafael Piazero, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1420032** e o código CRC **DD5E1854**.

DECRETO Nº 30.355, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Fabio Iolando Kuhnen, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1420003** e o código CRC **6CF3A1C3**.

DECRETO Nº 30.353, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Milene Karim Stahl, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1419958** e o código CRC **5D597259**.

DECRETO N° 30.352, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Fernando Rodrigo Buse, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1419937** e o código CRC **401E5FA8**.

DECRETO N° 30.351, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- José Augusto de Souza Neto, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1419870** e o código CRC **05983100**.

DECRETO Nº 30.350, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Fernanda Gabriela Wulff Fiore, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1419842** e o código CRC **565A47E5**.

DECRETO Nº 30.349, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Altamir Vanderlinde, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1419826** e o código CRC **9DABC0A8**.

DECRETO Nº 30.348, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Raphael Luiz da Cunha, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1419805** e o código CRC **FB787631**.

DECRETO Nº 30.347, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Marize Joanini de Oliveira, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1419538** e o código CRC **83DB9AD1**.

DECRETO Nº 30.346, de 18 de janeiro de 2018.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Daniela Carolina da Silva Farias, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1419492** e o código CRC **CF657686**.

DECRETO Nº 30.345, de 18 de janeiro de 2018.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Alexsandro Quadros Sebastião, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1419453** e o código CRC **6A83BB58**.

DECRETO Nº 30.344, de 18 de janeiro de 2018.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Alceu Jose Athaide Junior, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1419314** e o código CRC **A4B60BC8**.

DECRETO Nº 30.343, de 18 de janeiro de 2018.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Ana Carolina Paterno, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1419275** e o código CRC **DA141C64**.

DECRETO Nº 30.342, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Adriana Cristina Klein, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1419251** e o código CRC **06CB09BE**.

DECRETO Nº 30.341, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Clair Miranda Schubert, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1419205** e o código CRC **A823DC65**.

DECRETO Nº 30.340, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº

266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Camila Uller de Britto, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1418995** e o código CRC **C7F33570**.

DECRETO Nº 30.339, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Jackson Santos, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1418958** e o código CRC **FF06341C**.

DECRETO N° 30.338, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1418913** e o código CRC **A7B2163A**.

DECRETO N° 30.337, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- José Ademir Negherbon, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1418869** e o código CRC **20299CAF**.

DECRETO Nº 30.336, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Magda Cristina Villanueva Franco, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1418704** e o código CRC **1F136DBB**.

DECRETO Nº 30.335, de 18 de janeiro de 2018.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Dayane Cândido Bento, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1418673** e o código CRC **53D70F25**.

DECRETO Nº 30.333, de 18 de janeiro de 2018.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Wilmar Andreas Roos, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1414105** e o código CRC **982B6E5B**.

DECRETO Nº 30.332, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Fernando Wendhausen Rothbarth, para o cargo de Gerente de Bem Estar e Proteção Animal.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1418441** e o código CRC **A6118139**.

DECRETO Nº 30.331, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Odair Fernandes Machado, para o cargo de Gerente de Concessões e Permissões.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1418393** e o código CRC **8A8EB58B**.

DECRETO Nº 30.330, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Reginaldo da Roza, para o cargo de Gerente de Parques, Praças e Rearborização Pública.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1418359** e o código CRC **7F7497B5**.

DECRETO Nº 30.329, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Clailton Dionízio Breis, para o cargo de Gerente de Desenvolvimento de Gestão Ambiental.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1418314** e o código CRC **300E690E**.

DECRETO Nº 30.328, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Josimar Neumann, para o cargo de Gerente de Atendimento ao Cidadão.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1418281** e o código CRC **79A09C85**.

DECRETO Nº 30.327, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Sarah Sabrina Leal Francisco, para o cargo de Gerente de Fiscalização.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1418143** e o código CRC **221285CF**.

DECRETO Nº 30.326, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Caroline Cavalheiro Mafra, para o cargo de Gerente de Aprovação de Projetos.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1418117** e o código CRC **CDBA3696**.

DECRETO Nº 30.325, de 18 de janeiro de 2018.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I,

ambos da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de janeiro de 2018:

- Felipe Hardt, do cargo de Gerente de Controle e Qualidade Ambiental e do cargo de Gerente de Aprovação de Projetos, o qual ocupava interinamente.

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Felipe Hardt, para o cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1418071** e o código CRC **0E3DAC1C**.

DECRETO Nº 30.324, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Valdeci Marcos Moraes, para o cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1418036** e o código CRC **7FDF5985**.

DECRETO Nº 30.320, de 18 de janeiro de 2018.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Jonas de Medeiros, para o cargo de Secretário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1417816** e o código CRC **57C2D5D4**.

DECRETO Nº 30.364, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 18 de janeiro de 2018:

- Carlos Alberto Noronha do Amaral, para o cargo de Gerente de Desenvolvimento Rural.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1421574** e o código CRC **C512C320**.

DECRETO Nº 30.365, de 18 de janeiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 17 de janeiro de 2018:

- Irinéia da Silva, para o cargo de Gerente de Processo Administrativo Disciplinar.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2018, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1421853** e o código CRC **F938DE25**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1976/2018

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **232/2017 – DEPAN COMERCIAL EIRELI EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **DEPAN COMERCIAL EIRELI EPP.**

CONTRATO Nº: 232/2017

PROCESSO Nº: PE 065/2017

OBJETO: Aquisição de sonda de oxigênio para uso da Companhia Águas De Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Janine Smania Alano

FISCAL TITULAR: Tiago Andrioli

FISCAL SUPLENTE: Barbara Wiggers

MATRÍCULA Nº: 0681

MATRÍCULA Nº: 0775

MATRÍCULA Nº: 0738

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de janeiro de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/01/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1416119** e o código CRC **927C4B87**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**PORTARIA Nº 1975/2018**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **229/2017 – QUIMISA S/A.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a QUIMISA S/A.

CONTRATO Nº: 229/2017

PROCESSO Nº: PE 072/2017

OBJETO: Aquisição de produtos químicos - hidróxido de sódio e peróxido de hidrogênio para a CIA Aguas De Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Janine Smania Alano

FISCAL TITULAR: Tiago de Oliveira Andrioli

FISCAL SUPLENTE: Barbara Cristina Wiggers

MATRÍCULA Nº: 0681

MATRÍCULA Nº: 0775

MATRÍCULA Nº: 0738

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de janeiro de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/01/2018, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1416072** e o código CRC **54AB019E**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**PORTARIA Nº 1973/2018**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **108/2016 – ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA

CONTRATO Nº: 108/2016

PROCESSO Nº: PP 075/2016

OBJETO: Prestação de serviço de higienização de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) das unidades operacionais da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

Para as ETEs (Estação de Tratamento de Esgotos):

GESTOR DO CONTRATO: Janine Smânia Alano

FISCAL TITULAR: Eliel Brasil Brum

FISCAL SUPLENTE: Bárbara Cristina Wiggers

MATRÍCULA Nº: 0681

MATRÍCULA Nº: 1107

MATRÍCULA Nº: 0738

Para o Laboratório de Controle de Qualidade:

GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadornin

FISCAL SUPLENTE: Bianca da Silva

MATRÍCULA Nº: 0505

MATRÍCULA Nº: 0582

MATRÍCULA Nº: 0822

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de janeiro de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/01/2018, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1415934** e o código CRC **0BA03D16**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1972/2018

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **066/2017** – **NEURI ANTONIO PESSAIA LTDA-ME**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **NEURI ANTONIO PESSAIA LTDA-ME**.

CONTRATO Nº: 066/2017

PROCESSO Nº: PP 006/2017

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza das unidades de tratamento com coleta e transporte de resíduos, da ETE espinheiros até a ETE Jarivatuba.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Janine Smania Alano
FISCAL TITULAR: Eliel Brasil Brum
FISCAL SUPLENTE: Bárbara Cristina Wiggers

MATRÍCULA Nº: 0681
MATRÍCULA Nº: 1107
MATRÍCULA Nº: 0738

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de janeiro de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/01/2018, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1415885** e o código CRC **5146F4CC**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1971/2018

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **121/2017 – CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.**

CONTRATO Nº: 121/2017

PROCESSO Nº: PP 007/2017

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, recebimento e destinação final de resíduos de classe II, para atender as necessidades da CIA Aguas De Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

Coordenação de Coleta e Transporte

GESTOR DO CONTRATO: Janine Smânia Alano
 FISCAL TITULAR: Marcos Lopes de Souza
 FISCAL SUPLENTE: Bárbara Cristina Wiggers

MATRÍCULA Nº: 0681
 MATRÍCULA Nº: 0714
 MATRÍCULA Nº: 0738

Coordenação de Tratamento de Esgoto

GESTOR DO CONTRATO: Janine Smânia Alano
 FISCAL TITULAR: Eliel Brasil Brum
 FISCAL SUPLENTE: Bárbara Cristina Wiggers

MATRÍCULA Nº: 0681
 MATRÍCULA Nº: 1107
 MATRÍCULA Nº: 0738

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de janeiro de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/01/2018, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1415706** e o código CRC **084790C7**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1970/2018

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 236/2017– YOSHIKAWA COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a

**YOSHIKAWA COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA.**

CONTRATO Nº: 236/2017

PROCESSO Nº: PP 031/2017

OBJETO: Prestação de serviços de recuperação de motor trifásico de 600cv em alta tensão.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Arnaldo F. Cavassani

FISCAL TITULAR: Luiz Evandro Cardoso

FISCAL SUPLENTE: Leandro Luis Becker

MATRÍCULA Nº: 0332

MATRÍCULA Nº: 0578

MATRÍCULA Nº: 1156

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de janeiro de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 18/01/2018, às 08:04, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1415542** e o
código CRC **5D22CD76**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**PORTARIA Nº 1970/2018**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **237/2017 – PRONATUR ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**
– ME.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **PRONATUR ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA – ME.**

CONTRATO Nº: 237/2017

PROCESSO Nº: PE 061/2017

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria ambiental e caracterização de faunal para a CIA Aguas de Joinville – Lote 01.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Claudia Rocha
FISCAL TITULAR: Daiane Paul Nunes
FISCAL ADMINISTRATIVO: Bianca da Silva

MATRÍCULA Nº: 0123
MATRÍCULA Nº: 0640
MATRÍCULA Nº: 0822

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de janeiro de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/01/2018, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1415493** e o código CRC **E2A0919B**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1969/2018

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **238/2017 – ARDEA CONSULTORIA AMBIENTAL S/S LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a ARDEA CONSULTORIA AMBIENTAL S/S LTDA.

CONTRATO Nº: 238/2017

PROCESSO Nº: PE 061/2017

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria ambiental e caracterização de faunal para a CIA Aguas De Joinville. Item 03.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Claudia Rocha
FISCAL TITULAR: Daiane Paul
FISCAL ADMINISTRATIVO: Bianca da Silva

MATRÍCULA Nº: 0123
MATRÍCULA Nº: 0640
MATRÍCULA Nº: 0822

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de janeiro de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/01/2018, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1414452** e o código CRC **895E511E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 10/2018/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos da Área Administrativa e Gestão Patrimonial da Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de maio de 1993,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar o servidor Marcio da Silva, matrícula nº 49.100 em substituição da servidora Deborah Patrícia Schutel Mendes, matrícula nº 13.585, a partir de 02 de janeiro de 2018, para a fiscalização dos seguintes contratos da Área Administrativa e Gestão Patrimonial da Secretaria Municipal da Saúde: contratos nº 56/1999, 194/2011, 119/2012, 169/2012, 195/2012, 210/2012, 127/2013, 172/2013, 173/2013, 226/2013, 275/2013, 279/2013, 355/2013, 381/2013, 383/2013, 410/2013, 411/2013, 128/2014, 129/2014, 130/2014, 131/2014, 132/2014, 133/2014, 134/2014, 136/2014, 140/2014, 169/2014, 171/2014, 445/2014, 452/2014, 478/2014, 0479/2014, 014/2015, 234/2015, 363/2015, 435/2015, 488/2015, 489/2015, 541/2015, 758/2015, 723/2015, 760/2015, 761/2015, 024/2017, 026/2017, 028/2017, 035/2017, 047/2017 e 110/2017.

ART. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar o recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado;

V - Rejeitar materiais/produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o Ato Licitatório;

VI – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 18/01/2018, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1410345** e o código CRC **B868B91F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 11/2018/SMS****Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 37/2017.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de maio de 1993,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato nº 37/2017, a fim de contratar empresa especializada para a construção da UBSF Bakitas:

I - Titulares

- a) Carlos Masahiro Nikaedo, Matrícula 33.415;
- b) Fabiana Esmelha Longen, Matrícula 48.662;
- c) Luciana Dambrós, Matrícula 44.269; e
- d) Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.830.

II - Suplente

- a) Fabrício da Rosa, Matrícula 41.271.

ART. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar o recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado;
- V - Rejeitar materiais/produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o Ato Licitatório;
- VI – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- VII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/01/2018, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1411168** e o código CRC **A560F56F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 13/2018/SMS

Designa servidores para compor a comissão de fiscalização de obra e certificação de documento fiscal do Contrato nº 60/2017.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de maio de 1993,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a comissão de fiscalização de obra e certificação de documento fiscal do Contrato nº 60/2017, a fim de contratar empresa especializada para construção da Unidade de Acolhimento e CAPS AD:

I - Titulares

- a) Carlos Masahiro Nikaedo, Matrícula 33.415;
- b) Fabia Esmelha Longen, Matrícula 48.662;
- c) Luciana Dambrós, Matrícula 44.269; e
- d) Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.830.

II - Suplente

- a) Fabrício da Rosa, Matrícula 41.271.

ART. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar o recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado;

V - Rejeitar materiais/produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o Ato Licitatório;

VI – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/01/2018, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1416824** e o código CRC **5B1B1B3C**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA N. 013, de 18 de janeiro de 2018.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora Priscila Wandersee de Souza, matrícula n. 101, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 004/2018, firmado entre a empresa Performace Comércio & Serviços Eireli, e esta autarquia municipal, cujo objeto é a aquisição de Material de Expediente, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades do IPREVILLE.

Art. 2º O servidor fiscal ora designado ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos oriundos do referido Contrato, e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2018, cuja vigência se encerrará em 20 de setembro de 2018.

Joinville, 18 de janeiro de 2018.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 18/01/2018, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1419829** e o código CRC **79462B08**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.AAJ

PORTARIA SEMA Nº 014/2018

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 396/2017**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente / Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, inscrita sob o CNPJ 77.171.247/0001-03, que tem por

objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

Fiscal Requisitante:

Fábio Iolando Kuhnen - Matrícula 48498

Fiscal Técnico:

Titular: Cláudia Marcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula 41511

Suplente: Raphael Luiz da Cunha - Matrícula 43055

Fiscal Administrativo:

Titular: Duane Layla Ribeiro - Matrícula 46329

Suplente: Elenir Rosa - Matrícula 38210

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do objeto do contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de Janeiro de 2018.

Jonas de Medeiros
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 18/01/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1419424** e o código CRC **B0F1D711**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.AAJ

PORTARIA SEMA Nº 013/2018

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 013/2016**, firmado entre o **Município de Joinville** e a empresa **Francisco Rufino de Borba Júnior EIRELI- ME**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos de academias ao ar livre.

Fiscal Requisitante:

Reginaldo da Roza - Matrícula 21160

Fiscal Técnico:

Titular - Alexandro Quadros Sebastião - Matrícula 00713

Suplente - Gilson rogério Kasulke - Matrícula 22118

Fiscal Administrativo:

Titular - Luciana Maria de Oliveira - Matrícula 38601

Suplente - Frankisleine Martins - Matrícula 23522

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do objeto do contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos

aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de Janeiro de 2018.

Jonas de Medeiros
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**,
Secretário (a), em 18/01/2018, às 12:09, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1419041** e o
código CRC **B59A1856**.

EXTRATO SEI Nº 1418425/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 18 de janeiro de 2018.

Município de Joinville**Extrato de Parceria****Espécie:** Termo de Colaboração nº 006/2018/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação, e, Instituto Joinvillense de Educação e Assistência - Centro Educacional DOM BOSCO.**Objeto:** Ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA** com o **CEI** para o atendimento, de até 126 (cento e vinte e seis) crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o Termo de Colaboração.**Valor:** R\$ 957.972,96 (novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)**Data de assinatura:** 17 de janeiro de 2018.**Vigência:** a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 15/01/2019.**Signatários:** Roque Antonio Mattei, pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e Adalberto Cesar Ignacio, pelo **CEI**.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 18/01/2018, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1418425** e o código CRC **1934A18B**.

EXTRATO SEI Nº 1418312/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 18 de janeiro de 2018.

Município de Joinville**Extrato de Parceria****Espécie:** Termo de Colaboração nº 003/2018/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação, e, GASP - Grupo de Assistência Social Paraíso.**Objeto:** Ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com o GASP para o atendimento, de até 45 (quarenta e cinco) crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o Termo de Colaboração.**Valor:** R\$ 342.133,20 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos)**Data de assinatura:** 17 de janeiro de 2018.**Vigência:** a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 15/01/2019.**Signatários:** Roque Antonio Mattei, pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA e Casimiro Correia Nunes, pelo GASP.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 18/01/2018, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1418312** e o código CRC **0539AF64**.

EXTRATO SEI Nº 1418224/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 18 de janeiro de 2018.

Município de Joinville**Extrato de Parceria****Espécie:** Termo de Colaboração nº 005/2018/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação, e, Associação Pavilhão da Caridade -

Centro Educacional Infantil Maria Ofélia Guimarães.

Objeto: Ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA** com o **CEI** para o atendimento, de até 110 (cento e dez) crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o Termo de Colaboração.

Valor: R\$ 579.626,04 (quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos)

Data de assinatura: 17 de janeiro de 2018.

Vigência: a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 15/01/2019.

Signatários: Roque Antonio Mattei, pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e Maria Izabel Pinheiro, pelo **CEI**.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 18/01/2018, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1418224** e o código CRC **8614A95C**.

EXTRATO SEI Nº 1418108/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 18 de janeiro de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Parceria

Espécie: Termo de Colaboração nº 004/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação, e, Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins.

Objeto: Ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA** com o **CEI** para o atendimento, de até 53 (cinquenta e três) crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o Termo de Colaboração.

Valor: R\$ 405.219,48 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)

Data de assinatura: 17 de janeiro de 2018.

Vigência: a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 15/01/2019.

Signatários: Roque Antonio Mattei, pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA e Maicon Maia, pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 18/01/2018, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1418108** e o código CRC **411AEF56**.

EXTRATO SEI Nº 1418011/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 18 de janeiro de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Parceria

Espécie: Termo de Colaboração nº 008/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação, e, Instituição Bethesda.

Objeto: Ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA** com a **Instituição Bethesda** para o atendimento, de até 38 (trinta e oito) crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o Termo de Colaboração.

Valor: R\$ 144.993,84 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Data de assinatura: 17 de janeiro de 2018.

Vigência: a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até 15/01/2019.

Signatários: Roque Antonio Mattei, pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA e Valmir Sebastião Bruske, pela Instituição Bethesda.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 18/01/2018, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1418011** e o código CRC **5A6ABF36**.

EXTRATO SEI Nº 1412797/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de janeiro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº **198/2016** – celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, que versa sobre a futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene. **104/2018 - 0.4001.4.122.1.2.2158.0.339000** Fonte 100 - Recursos Ordinários -Secretaria de Administração e Planejamento. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1389900 - SAP.UAO.AAL.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2018, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/01/2018, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1412797** e o código CRC **35B3B263**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 025/2018** referente ao **Pregão Presencial nº 066/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral: Item 109, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, valor total R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2018, às 19:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1416851** e o código CRC **FD5AEE77**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1415700/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº. **34/2018**. Empresa Contratada: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de **R\$ 99,60** (noventa e nove reais e sessenta centavos). Emitida em 09/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2018, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1415700** e o código CRC **07C631C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1416529/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº. **66/2018**. Empresa Contratada:

SERVICO DE ANESTESIOLOGIA JARAGUA LTDA, para Serviço de sedação para realização de exame de Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra referente Requerimento Administrativo nº. 170/2017/NAT- paciente Luzia da Graça Willwock. Valor de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais). Emitida em 12/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2018, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1416529** e o código CRC **1FDBBDBA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1416686/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº. **56/2018**. Empresa Contratada: **LABAC - LABORATORIO DE BACTERIOLOGIA E ANALISES CLINICAS**, para Contratação de empresa para realização do exame de sequenciamento do Gene FBN1 para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 217/2017/NAT. Valor de **R\$ 4.860,00** (quatro mil oitocentos e sessenta reais). Emitida em 11/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2018, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1416686** e o código CRC **4AF4AB0F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1416832/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº. **65/2018**. Empresa Contratada: **Associação Hospitalar São José de Jaraguá do Sul**, para Exame de Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra para atendimento ao Requerimento Administrativo nº. 170/2017/NAT. Valor de **R\$ 1.040,00** (um mil quarenta reais). Emitida em 12/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2018, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1416832** e o código CRC **864231C8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1416889/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **.50/2018**. Empresa Contratada: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de **R\$ 91.840,00** (noventa e um mil oitocentos e quarenta reais). Emitida em 11/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2018, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1416889** e o código CRC **FE0B1348**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1416929/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **.49/2018**. Empresa Contratada: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais). Emitida em 11/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2018, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1416929** e o código CRC **1989D54F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1417514/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 18 de janeiro de 2018.

Contrato: 014/2018 - **Período:** 17/01/2018 à 17/01/2019.

Empresa: Climatizar Climatização Joinville Ltda ME, inscrita no CNPJ 12.716.737/0001-94.

Objeto: Contratação de serviço especializado de remessa e distribuição de documentos, materiais, amostras, pequenas encomendas e serviços bancários, utilizando veículo tipo motocicleta (moto boy), incluindo o fornecimento do veículo (motocicleta), e todo o material e demais equipamentos inerentes para execução de serviços típicos de transporte em atendimento às necessidades existente do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Presencial n.º 336/2017.

Valor: R\$ 53.160,00 (cinquenta e três mil cento e sessenta reais).

Verba: Dotação Orçamentária n° 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - F:238 - código reduzido 315.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2018, às 09:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1417514** e o código CRC **3EDA8DF7**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 1420993/2018 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação n° 08/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAÇÃO E PASSAÇÃO DE

TOALHAS DE MESA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**Contratada:** JORDANA SILVEIRA GEREMIAS STEFFENS.**Valor estimado:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**Data:** 16/01/2018.**Prazo de vigência:** De 16/01/2018 até 31/12/2018.**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 18/01/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1420993** e o código CRC **3295C2BB**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1420998/2018 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 06/2018**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CRACHÁS E ACESSÓRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**Contratada:** LIAN CARD IND. COM. E SERVIÇOS EIRELI EPP.**Valor estimado:** R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).**Data:** 16/01/2018**Prazo:** 16/01/2018 à 31/12/2018**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 18/01/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1420998** e o código CRC **E9ADC45A**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1417591/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL MARCA XYLEM, MODELO 3068, DA COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE.

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 60.039.401/0001-87.

VALOR: R\$ 1.694,60 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Joinville/SC, 18 de janeiro de 2018.

**LUANA SIEWERT PRETTO
SCHÜÜR**

FILIFE

Diretora Presidente
Administrativo e Financeiro

Diretor Comercial,



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 18/01/2018, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/01/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/01/2018, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1417591** e o código CRC **2DAB59DD**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1401695/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso II, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO COMPLEMENTAR PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NO RESERVATORIO R6.

CONTRATADA: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.967.284/0001-40.

VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Joinville/SC, 18 de janeiro de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente

FILIFE SCHÜÜR

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 18/01/2018, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/01/2018, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/01/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1401695** e o código CRC **A4CEDD11**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1417123/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de janeiro de 2018.

Contrato: 381/2013 (assinado em 12/11/2013).

10º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 03 meses, vindo a vencer em **01/05/2018**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado ao **Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – CAPSi**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 1228395/2017 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **01/02/2018**. Termo assinado em 11/01/2018.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 275/2013**, situado à Rua Alexandre Schlemm, 275 – Bucarein, destinado ao **Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – CAPSi**, da Secretaria da Saúde.

Locador: Anagê Imóveis Eireli.

Verba: 289 - 46001.10.302.6.2.2289.0.339000.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2018, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1417123** e o código CRC **DAA3F686**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1417133/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de janeiro de 2018.

Contrato: 256/2015 (assinado em **16/04/2015**).

9º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 10 (dez) meses, vindo a vencer em **16/11/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 1373241/2017 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **16/01/2018**. Termo assinado em 16/01/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 015/2015**.

Empresa: Translidio Ltda - ME.

Verba: 289 - 46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238 e 287 - 46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2018, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1417133** e o código CRC **2B861AF3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1417080/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de janeiro de 2018.

Contrato: 258/2015 (assinado em **16/04/2015**).

9º Termo Aditivo SUBSTITUINDO o Objeto do Contrato, conforme Termo de Vistoria 1383349. Este aditivo passará a vigorar a partir de **08/01/2018**, para efetuar a substituição abaixo:

Item 03 – O veículo **Chevrolet/ Celta 1.0** de placa **QHH 8002** pelo veículo **VW / Novo Gol TL MCV** de placa **QJC 6999**, para atender ao **PAM Bucarein**.

Termo assinado em 16/01/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 015/2015**.

Empresa: Transdico Transportes e Fretes Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2018, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1417080** e o código CRC **A6355845**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1417081/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de janeiro de 2018.

Contrato: 258/2015 (assinado em **16/04/2015**).

10º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (dois) meses, vindo a vencer em **16/01/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1373119/2017 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **16/11/2017**. Termo assinado em 16/01/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 015/2015**.

Empresa: Transdico Transportes e Fretes Ltda.

Verba: 289 - 46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2018, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1417081** e o código CRC **C919F0CA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1412549/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de janeiro de 2018.

Contrato: 257/2015 (assinado em 16/01/2018).

8º Termo Aditivo SUBSTITUINDO o Objeto do Contrato, conforme Termo de Vistoria 1372618. Este aditivo passará a vigorar a partir de **04/01/2018**, para efetuar a substituição abaixo:

Item 04 – O veículo **Fiat / Palio** de placa **QHQ 4524** pelo veículo **VW / Novo Gol TL MCV** de placa **QIJ 8029**, para atender ao **Programa Melhor em Casa**. Termo assinado em 16/01/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 015/2015**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2018, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1412549** e o código CRC **916A15EA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1412654/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de janeiro de 2018.

Contrato: 257/2015 (assinado em **16/04/2015**).

9º Termo Aditivo PRORROGANDO o Item 04 do Contrato "920976 - *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transporte. Veículo com capacidade para 4 passageiros. Para trabalhar 12 (doze) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, percorrer em média 3.500 km/mês. Atender ao Programa Melhor em Casa e a outros setores conforme necessidade desta Secretaria. Rua Inácio Bastos, nº. 555. Bucarein. Joinville -SC. PAM Bucarein. VEÍCULO: VW / Novo Gol TL MCV de placa QIJ 8029*", por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **16/01/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1396778/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **16/01/2018**. Termo assinado em 16/01/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 015/2015**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

Verba: 289 - 46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238 e 287 - 46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2018, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1412654** e o código CRC **42DF7CB9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1413452/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de janeiro de 2018.

Contrato: 257/2015 (assinado em **16/04/2015**).

10º Termo Aditivo PRORROGANDO o Item 01 do Contrato: "920976 - *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transporte. Veículo com capacidade mínima para 8 passageiros. Para trabalhar 6(seis) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, percorrer em média 2.500 km/mês. Atender à equipe do Consultório na Rua e a outros setores conforme necessidade desta Secretaria. Rua Guanabara, nº. 546. Bairro: Itaum. Joinville -SC. UBS Itaum.*", por mais 3 (três)

meses, vindo a vencer em **16/04/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1396778/2018 - SES.UOS.ATL**. Termo assinado em 16/01/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 015/2015**.

Empresa: **Paulo Bez Batti O Comerciante – ME**.

Verba: 289 - 46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238 e 287 - 46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2018, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1413452** e o código CRC **A19B706D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1414742/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 136/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 681100, para a contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: OSMAR JOSÉ ROSA - EPP, ITEM 01 - R\$ 48,50; TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM PLX LTDA - ME, ITEM 03 - R\$ 49,09.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/01/2018, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1414742** e o código CRC **3816F0FE**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 1409367/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos, da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, que o processo licitatório de **Tomada de Preços nº 065/2017**, destinado à **contratação de empresa para execução de projeto de muro de contenção e terraplenagem do terreno para obtenção de alvará, localizado na Rua Rolando Gurske, no Bairro Vila Nova**, restou fracassado, conforme ata de deliberação realizada em 16 de janeiro de 2018. A ata da reunião para deliberação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2018, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/01/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1409367** e o código CRC **8A73311B**.

ERRATA SEI Nº 1414063/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de janeiro de 2018.

O **PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**, vem por meio desta corrigir erro material contido no Nono Termo Aditivo do Termo de Contrato n. **257/2015**, firmado com a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante – ME**, em **16/04/2015**.

1º) **ONDE SE LÊ:** ..." Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **CONTRATANTE** adita **PRORROGANDO** o Item 04 do Contrato "920976 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE** *Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transporte. Veículo com capacidade para 4 passageiros. Para trabalhar 12 (doze) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, percorrer em média 3.500 km/mês. Atender ao Programa Melhor em Casa e a outros setores conforme necessidade desta Secretaria. Rua Inácio Bastos, nº. 555. Bucarein. Joinville -SC. PAM Bucarein. VEÍCULO: VW / Novo Gol TL MCV de placa QIJ 8029"*, **por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em 16/01/2018.**

LEIA-SE: ..." Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **CONTRATANTE** adita **PRORROGANDO** o Item 04 do Contrato "920976 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transporte. Veículo com capacidade para 4 passageiros. Para trabalhar 12 (doze) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, percorrer em média 3.500 km/mês. Atender ao Programa Melhor em Casa e a outros setores conforme necessidade desta Secretaria. Rua Inácio Bastos, nº. 555. Bucarein. Joinville -SC. PAM Bucarein. **VEÍCULO: VW / Novo Gol TL MCV de placa QIJ 8029", por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em 16/01/2019.**

2º) E por estarem assim justos e acordados, assinam eletronicamente.

PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde

Paulo Bez Batti O Comerciante – ME

Paulo Bez Batti
Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bez Batti, Usuário Externo**, em 17/01/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2018, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1414063** e o código CRC **160AB360**.

ERRATA SEI N° 1414112/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de janeiro de 2018.

O **PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**, vem por meio desta corrigir erro material contido no Nono Termo Aditivo do Termo de Contrato n. **257/2015**, firmado com a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante – ME**, em **16/04/2015**.

1º) **ONDE SE LÊ**: ... “Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **CONTRATANTE** adita **PRORROGANDO** o Item 01 do Contrato: "920976 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE** *Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transporte. Veículo com capacidade mínima para 8 passageiros. Para trabalhar 6(seis) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, percorrer em média 2.500 km/mês. Atender à equipe do Consultório na Rua e a outros setores conforme necessidade desta Secretaria. Rua Guanabara, nº. 546. Bairro: Itaum. Joinville -SC. UBS Itaum.*”, por mais 3 (três) meses, **vindo a vencer em 16/04/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1396778/2018 - SES.UOS.ATL.**”

LEIA-SE: ... “Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o **CONTRATANTE** adita **PRORROGANDO** o Item 01 do Contrato: "920976 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE** *Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transporte. Veículo com capacidade mínima para 8 passageiros. Para trabalhar 6(seis) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, percorrer em média 2.500 km/mês. Atender à equipe do Consultório na Rua e a outros setores conforme necessidade desta Secretaria. Rua Guanabara, nº. 546. Bairro: Itaum. Joinville -SC. UBS Itaum.*”, por mais 3 (três) meses, **vindo a vencer em 16/04/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1396778/2018 - SES.UOS.ATL.**”

2º) E por estarem assim justos e acordados, assinam eletronicamente.

PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde

Paulo Bez Batti O Comerciante – ME

Paulo Bez Batti
Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bez Batti, Usuário Externo**, em 17/01/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2018, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1414112** e o código CRC **9A080D4D**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 1403388/2018 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 005/2018/PMJ (SEI 1390445), firmado entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a Associação Pavilhão da Caridade - Centro Educacional Infantil Maria Ofélia Guimarães.

Data da assinatura: 15 de janeiro de 2018.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e a Associação Pavilhão da Caridade - Centro Educacional Infantil Maria Ofélia Guimarães.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir no Plano de Trabalho/Atendimento, junto ao item 1 - Dados Cadastrais, os dados da conta bancária da Entidade Proponente - conforme abaixo descrito, junto à qual serão depositados os valores referentes ao Termo de Colaboração ora apostilado

"BANCO DO BRASIL - Agência 2981-5 - Conta Corrente nº 43.827-8"



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 15/01/2018, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1403388** e o código CRC **F1C89702**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 1411258/2018 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 008/2018/PMJ (SEI 1394319), firmado entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a Instituição Bethesda.

Data da assinatura: 16 de janeiro de 2018.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e a Instituição Bethesda.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir no Plano de Trabalho/Atendimento, junto ao item 1 - Dados Cadastrais, os dados da conta bancária da Entidade Proponente - conforme abaixo descrito, junto à qual serão depositados os valores referentes ao Termo de Colaboração ora apostilado

"BANCO DO BRASIL - Agência 3155-0 - Conta Corrente nº 24.367-1"



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 18/01/2018, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1411258** e o código CRC **4D7C0A2B**.